

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

PROCESSO: 2023021844

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º 004/2021, portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Produtos de Saúde que foram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico n.º 016/2023, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 035/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023021844, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Produtos de Saúde que foram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico n.º 016/2023, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 035/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO (www.catalao.go.gov.br).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

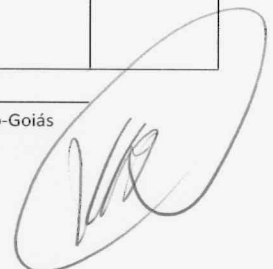
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KORAL HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.005.077/0001-80, com sede à Avenida Epitácio Pessoa, nº 351, Rocha Sobrinho, em Mesquita, Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal ESDRAS DE CASTRO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 011.418.377-57 e RG.: 086085495 IFP/RJ, residente e domiciliado em Mesquita, Rio de Janeiro;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	Curativo de hidrofibra com prata - curativo estéril, não adesivo e recortável; composto do mínimo com fibras de carboximetilcelulose e 1,2 % de prata, medindo aproximadamente 10 cm x 10 cm, capacidade de alta absorção e controle de odor. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico, flexível, registrado na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	400	FIBROSOL AG	10,66	4.264,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.264,00

COLOPALST DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.794.555/0005-01, com sede à Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05, 06 e 07C, Setor A M A Parte X - Jardim Minas, em Embu das Artes, São Paulo, por intermédio de seu representante legal JULIANA HARUMI DANNO, inscrita no CPF sob o nº 346.604.928-85 e RG.: 44.197.854-X, residente e domiciliada em São Paulo, São Paulo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Bolsa Colostomia/estomia drenável opaca 60mm SENTENÇA JUDICIAL: N.º DO PROCESSO: 5368350-60.2023.8.09.0029 PACIENTE: CLAUDINO JOSÉ PEREIRA. Marca: Colopst®	CAIXA	18	SENSURA CLICK	29,80	536,40
7	Base adesiva click Xpro para ostomia, com suporte para cinto. LIG PLC 60mm 15-43mm SENTENÇA JUDICIAL: N.º DO PROCESSO: 5368350-60.2023.8.09.0029 PACIENTE: CLAUDINO JOSÉ PEREIRA Marca: Coloplast®	CAIXA	36	SENSURA XPRO CONVEX	34,90	1.256,40



VALOR TOTAL (R\$)	1.792,80
-------------------	----------

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, com sede à Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas, em Pelotas, Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal NADGE DO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 270.572.320-04 e RG.: 01733340921, residentes e domiciliados em Pelotas, Rio Grande do Sul;

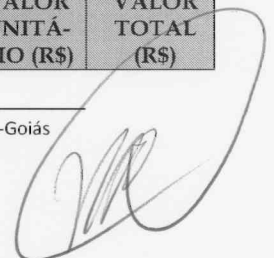
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Protetor solar, Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 60 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	FRASCO	400	MAYBEN	14,00	5.600,00
VALOR TOTAL (R\$)						5.600,00

GRACIFARMA FARMACIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.809.370/0001-13, com sede à Avenida Joinville, nº 676, Sala 01, Centro, em Águas de Chapecó, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal LEONARDO VENICIO PAGLIARI CASANOVA, inscrito no CPF sob o nº 113.560.729-09, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, Santa Catarina;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Fralda geriátrica tamanho M -Marca: bigfral® plus intense-derma plus * ESPECÍFICO PARA O ATENDIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL N.º 5213908.44.2020.8.09.0029 PACIENTE: MARCUS VINICIUS ROSA MESQUITA	UNID	1.800	BIGFRAL	1,73	3.114,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.114,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, com sede à Avenida Anápolis, s/nº, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI, portador do RG nº 373.0980 DGPC, Goiás e CPF nº 906.362.441-72, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	------	--------	-------	----------------------	-------------------

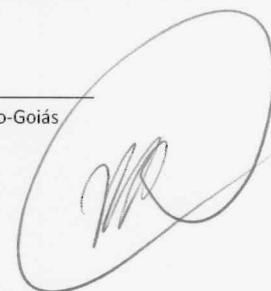


2	Atadura de Crepom 10cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 10cm/1,8metros. Peso mínimo de 21,8gr, conforme ABNT/NBR 14.056. *Marcas de Referência: Cremer® e Supercotton®	UNID	15.747	CYSNE	1,98	31.179,06
21	Sonda para gastrostomia n.º 12	UNID	60	FOYOMED	80,00	4.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						35.979,06

DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, com sede à Estrada do Engenho D'Água, nº 1215, Anil, em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal DIOGO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 119.327.987-90 e RG.: 115024937, residente e domiciliado em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	Gel para limpeza e desbridamento de ferida - composição Cocoamidopropilbetaína e polihexametileno de biguanida (PHMB) concentração de 0,1 a 0,2%; tipo hidrogel aquoso. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, grau risco IV; com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	600	CASEX	29,90	17.940,00
27	Solução para limpeza e descontaminação de ferida - composição Cocoamidopropilbetaína e polihexametileno de biguanida (PHMB) concentração de 0,1 a 0,2%; tipo solução aquosa. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, grau risco IV; com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	400	CASEX	43,00	17.200,00
VALOR TOTAL (R\$)						35.140,00

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.442.927/0001-47, com sede à Av. Lino Sampaio, nº 61, Centro, em Pires do Rio, Goiás, neste ato representada por ANDRÉ JERÔNIMO DE PAULA, portador do RG nº 5677814 SSP/GO e CPF nº 042.839.211-30, residente e domiciliado em Pires do Rio, Goiás;



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Cânula de Traqueostomia curta de metal n.º 04;	UNID	6	STYLELLE	98,80	592,80
23	Tubo endotraqueal n.º 7,5 com man-guito(cuff)	UNID	200	GLOMED	3,08	616,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.208,80

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 19.031.878/0001-12, com sede à Rua Doutor Dante Galucus Deleo, nº 16, Bairro Olímpico, em São Caetano do Sul, São Paulo, neste ato representada por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, portador do RG nº 17.386.584-7 e CPF nº 112.596.918-02, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, São Paulo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Termômetro corporal digital adulto e infantil com infravermelho laser sem toque/sem contato. Desligamento automático da bateria: 7 segundos - alimentação; pilha/bateria - temperatura relativa: 85% - resolução mínima: 0,1 C - Precisão: 0,1 C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 C (90 a 109 F) - Erro máximo: 0,3C - Distância ideal para medidas: 2 a 5 cm, 2x pilhas AAA 1x manual em português, bateria: DC 1.5V*2(AA), tempo de medição: 1s (01segundo).	UNID	50	NINGBO	56,00	2.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.800,00

IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.140.256/0001-01, com sede à Av. Rio Negro, nº 168, Quadra 189, Lote 24, Parque Amazônia, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por JORDANIEL DE SOUSA, portador do RG nº 3999606 DGPC/GO e CPF nº 979.337.161-72, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás;

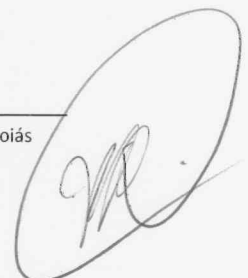
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	------	--------	-------	----------------------	-------------------



32	Curativo de carvão ativado com Prata - curativo estéril, não adesivo, tipo sachê não tecido, composição mínima de 25ug/cm2 de prata; medindo aproximadamente 10 cm x 10 cm, capacidade de alta absorção. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico, flexível, registrado na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	200	CURATEC	14,50	2.900,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.900,00

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.720.905/0002-24, com sede à Avenida Rio Negro, nº 445, Quadra 168, Lote 09, Bairro Parque Amazônia, em Goiânia, Goiás, CEP: 74.840-520, neste ato representada por MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0187646138 MEX/RJ e CPF nº 599.018.961-34, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio - contendo no mínimo Alginato de Sódio e Cálcio, Carboximetil Celulose Sódica, Carbômero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno, Hidroximetilparabeno, Imidazolidinil urea, Aminometilpropanol, Água Purificada. Apresentação 85g. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	400	COLOPLAST	11,00	4.400,00
29	Creme barreira composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o ph natural da pele (5.5), apresenta ação hidrofóbica, evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Embalagem com aproximadamente 60g. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	400	COLOPLAST	35,00	14.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						18.400,00

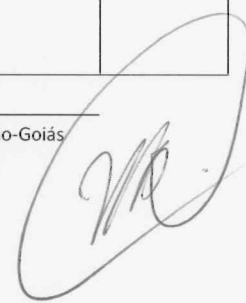


R M HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74, com sede à Av. Sonnemberg, nº 544, Quadra 147, Lotes 17 a 20, Cidade Jardim, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por HERME DE CASTRO PEREIRA, portador do RG nº 3639101 SESP, Goiás e CPF nº 864.202.751-72, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 2-0 Absorvível 90cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirúrgico e/ou aluminizada. Registro MS. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	10	SHALON	98,16	981,60
11	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 3-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Embalado em papel grau cirúrgico e/ou aluminizada. Registro MS. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	5	SHALON	98,16	490,80
VALOR TOTAL (R\$)						1.472,40

C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, com sede à Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA, portadora do RG nº 12602011999-5 SEJSPC/MA e CPF nº 990.606.393-91, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Equipo 2 vias (multivia) infusor 2 vias com corta fluxo	UNID	2.000	DESCARPACK	0,65	1.300,00
20	Sonda de foley estéril 2º via nº16	UNID	300	DESCARPACK	2,52	756,00
22	Sonda Nasoentérica n.º 06 com guia	UNID	100	SOLUMED	8,70	870,00
25	Torneira de 3 vias luer lock - Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes. não pirogenico, atoxico e esteril.	UNID	300	DESCARPACK	0,60	180,00
30	Curativo hidrocoloide tipo placa, adesivo, embalado individualmente, tamanho 10cmX10cm. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico, flexível, registrado na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	600	MISSNER	5,99	3.594,00



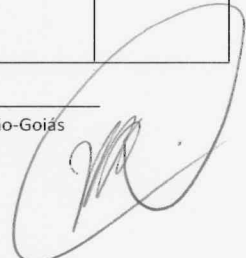
VALOR TOTAL (R\$)	6.700,00
-------------------	----------

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.215.470/0001-91, com sede à Av. Barão Homem de Melo, nº 4.444, Bloco II - Sala 601, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA, portadora do RG nº 1075167 SSP/MG e CPF nº 455.327.616-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	Fibra de alginato de cálcio - curativo estéril, não adesivo, composto no mínimo de fibra de alginato de cálcio, com alta absorção, de tamanho 10cmX10cm. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega.	UNID	400	PHARMA-PLAST	8,50	3.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.400,00

DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.396.050/0001-63, com sede à Rua Marciano Santos, nº 731, Centro, em Araguari, Minas Gerais, neste ato representada por WANDERSON ALVES MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 8281018, expedida pela(o) SSP/MG e CPF nº 008.656.086-79, residente e domiciliado em Araguari, Minas Gerais;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Atadura de Crepom 6cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 6cm/1,8metros. Peso mínimo de 13,3gr, conforme ABNT/NBR 14.056. *Marcas de Referência: Cremer® e Supercotton®	UNID	8.400	CREMER	1,65	13.860,00
3	Atadura de Crepom 15cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 15cm/1,8metros. Peso mínimo de 32,7gr, conforme ABNT/NBR 14.056. *Marcas de Referência: Cremer® e Supercotton®	UNID	19.233	CREMER	2,37	45.582,21



4	Atadura de Crepom 20cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 20cm/1,8metros. Peso mínimo de 42,8gr, conforme ABNT/NBR 14.056. *Marcas de Referência: Cremer® e Supercotton®	UNID	19.181	CREMER	3,42	65.599,02
VALOR TOTAL (R\$)						125.041,23

MG FLEX LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.121.365/0001-87, com sede à Avenida Sebastião G. dos Reis, s/nº, Santa Cruz, em Sericita, Minas Gerais, neste ato representada por LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.237.070, expedida pela(o) SSP/MG e CPF nº 143.520.706-88, residente e domiciliado em Sericita, Minas Gerais;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Fio de sutura absorvível catigut cromado nº3-0 agulhado de 90cm. Caixa com 24 unidades	CAIXA	7	TECNOFIO	106,20	743,40
19	Teste bowie dick	CAIXA	15	CLEAN - UP	261,00	3.915,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.658,40

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 252.470,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

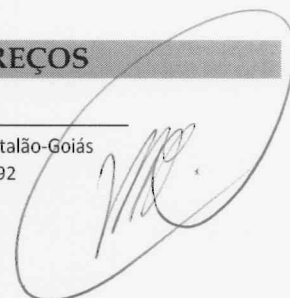
3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas do item 17 - Do Cancelamento dos Preços Registrados - Termo de Referência - Edital n.º 035/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Das Alterações da Ata de Registro de Preços, eis nos itens 5.7 e 5.8.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Produtos de Saúde registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;
- 6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:
- 6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e

assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

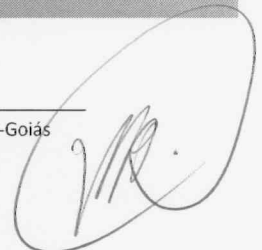
7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto n.º 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Federal n.º 8.250/2014, Decreto Municipal n.º 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

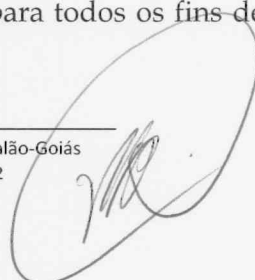
9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos de Saúde com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5. **A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

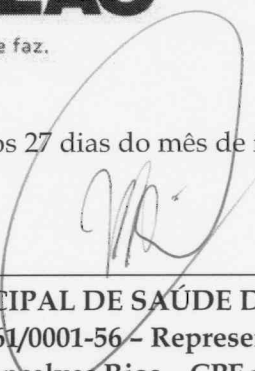
10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.



Catalão-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor
Velomar Gonçalves Rios - CPF nº 263.588.241-04

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:

KORAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o n.º 02.005.077/0001-80

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ sob o n.º 02.794.555/0005-01

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ sob o n.º 05.108.702/0001-07

GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA

CNPJ sob o n.º 07.809.370/0001-13

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10

DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA

CNPJ sob o n.º 17.771.867/0001-43

CORUMBA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o n.º 18.442.927/0001-47

AUTOMX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ sob o n.º 19.031.878/0001-12

IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o n.º 20.140.256/0001-01

BENENUTRI COMERCIAL LTDA

CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24

R M HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74

C. A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

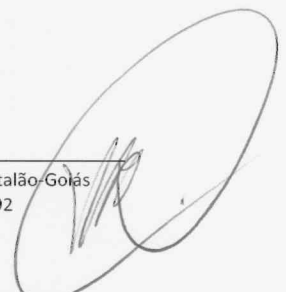
CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91

DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63

MG FLEX LTDA

CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87




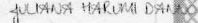

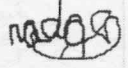



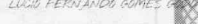

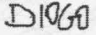

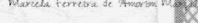





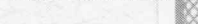



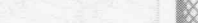


Ata de Registro de Preços pdf

Código do documento 26d893f8-b5d5-481f-909a-f700f22389d7



Assinaturas

- | | | |
|---|--|--|
|  | ESDRAS DE CASTRO SANTANA
koralhospitalar@gmail.com
Assinou | 
ESDRAS DE CASTRO SANTANA |
|  | JULIANA HARUMI DANNO
br_licitacoes@coloplast.com
Assinou | 
JULIANA HARUMI DANNO |
|  | NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL
7r7business@gmail.com
Assinou | 
NADGE |
|  | Leonardo Casanova
drogariacasanova@gmail.com
Assinou | 
L |
|  | LUCIO FERNANDO GOMES GODOI
lucio@cientificahospitalar.com.br
Assinou | 
LUCIO FERNANDO GOMES GODOI |
|  | DIOGO PEREIRA DE SOUZA
comercial@grupodbv.com.br
Assinou | 
DIOGO |
|  | Marcela Ferreira de Amorim Marçal
corumbahospitalar@gmail.com
Assinou | 
Marcela Ferreira de Amorim Marçal |
|  | CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
autom.licitacao@autom.ind.br
Assinou | 
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO |
|  | KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO
licitacao@imperialmed.com.br
Assinou | 
KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO |
|  | Marcia Sandri de Oliveira
licitacao@benenutri.com
Assinou | 
Marcia Sandri de Oliveira |
|  | Hermes de castro pereira
licita2@rmhospitalar.com
Assinou | 
Hermes de castro pereira |
|  | ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
ca.licitacao@hotmail.com
Assinou | 
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA |



TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA
licitacao@goldmedimport.com.br
Assinou

TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA



WANDERSON ALVES MARTINS
grupomachadonunes@gmail.com
Assinou

WANDERSON ALVES MARTINS



Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho
licitacaomgflex@gmail.com
Assinou

LAURA

Eventos do documento

27 Feb 2024, 09:44:12

Documento 26d893f8-b5d5-481f-909a-f700f22389d7 **criado** por CARLOS ESTEVÃO GALVÃO (bd436680-2511-4c86-b9c0-d36bef47069f). Email: carlosgalvao@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-27T09:44:12-03:00

27 Feb 2024, 09:47:18

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS ESTEVÃO GALVÃO (bd436680-2511-4c86-b9c0-d36bef47069f). Email: carlosgalvao@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-27T09:47:18-03:00

27 Feb 2024, 09:49:45

LEONARDO CASANOVA **Assinou** - Email: drogariacasanova@gmail.com - IP: 168.205.34.177 (168.205.34.177 porta: 10000) - Documento de identificação informado: 113.560.729-09 - DATE_ATOM: 2024-02-27T09:49:45-03:00

27 Feb 2024, 09:56:58

TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA **Assinou** - Email: licitacao@goldmedimport.com.br - IP: 177.174.86.242 (177-174-86-242.user.vivozap.com.br porta: 20026) - Geolocalização: -19.9673177 -43.9553479 - Documento de identificação informado: 455.327.616-04 - DATE_ATOM: 2024-02-27T09:56:58-03:00

27 Feb 2024, 09:57:46

ESDRAS DE CASTRO SANTANA **Assinou** - Email: koralhospitalar@gmail.com - IP: 179.170.135.220 (179-170-135-220.user.vivozap.com.br porta: 59442) - Geolocalização: -22.7800967 -43.4039721 - Documento de identificação informado: 011.418.377-57 - DATE_ATOM: 2024-02-27T09:57:46-03:00

27 Feb 2024, 10:48:55

HERMES DE CASTRO PEREIRA **Assinou** - Email: licita2@rmhospitalar.com - IP: 200.173.245.105 (200.173.245.105 porta: 23432) - Geolocalização: -17.335489 -49.9252584 - Documento de identificação informado: 864.202.751-72 - DATE_ATOM: 2024-02-27T10:48:55-03:00

27 Feb 2024, 10:59:34

MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: licitacao@benenutri.com - IP: 170.83.160.109 (170-83-160-109.camom.net.br porta: 2664) - Documento de identificação informado: 599.018.961-34 - DATE_ATOM: 2024-02-27T10:59:34-03:00



27 Feb 2024, 12:55:54

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA **Assinou** - Email: ca.licitacao@hotmail.com - IP: 177.11.148.192
(177.11.148.192 porta: 47060) - Geolocalização: -16.6925 -49.2616 - Documento de identificação informado:
990.606.393-91 - DATE_ATOM: 2024-02-27T12:55:54-03:00

27 Feb 2024, 13:52:29

NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL **Assinou** - Email: 7r7business@gmail.com - IP: 191.221.117.38
(191-221-117-38.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 55340) - Documento de identificação informado:
270.572.320-04 - DATE_ATOM: 2024-02-27T13:52:29-03:00

27 Feb 2024, 14:12:01

MARCELA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL **Assinou** - Email: corumbahospitalar@gmail.com - IP: 177.73.51.242
(177-73-51-242.cyberinternet.net.br porta: 17332) - Documento de identificação informado: 048.824.711-08 -
DATE_ATOM: 2024-02-27T14:12:01-03:00

27 Feb 2024, 14:34:59

DIOGO PEREIRA DE SOUZA **Assinou** - Email: comercial@grupodbv.com.br - IP: 186.205.18.57
(bacd1239.virtua.com.br porta: 15312) - Documento de identificação informado: 119.327.987-90 - DATE_ATOM:
2024-02-27T14:34:59-03:00

27 Feb 2024, 14:45:44

WANDERSON ALVES MARTINS **Assinou** - Email: grupomachadonunes@gmail.com - IP: 191.55.25.232
(191-055-025-232.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 64490) - Documento de identificação informado:
008.656.086-79 - DATE_ATOM: 2024-02-27T14:45:44-03:00

27 Feb 2024, 14:47:49

LUCIO FERNANDO GOMES GODOI **Assinou** - Email: lucio@cientificahospitalar.com.br - IP: 191.220.63.39
(191-220-63-39.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 56292) - Geolocalização: -16.6649167 -49.219199 - Documento
de identificação informado: 906.362.441-72 - DATE_ATOM: 2024-02-27T14:47:49-03:00

27 Feb 2024, 15:07:20

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO **Assinou** - Email: autom.licitacao@autom.ind.br - IP: 177.118.163.56
(177-118-163-56.user.vivozap.com.br porta: 12888) - Documento de identificação informado: 112.596.918-02 -
DATE_ATOM: 2024-02-27T15:07:20-03:00

27 Feb 2024, 17:22:14

KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO **Assinou** - Email: licitacao@imperialmed.com.br - IP: 201.86.138.166
(201.86.138.166.static.gvt.net.br porta: 52952) - Documento de identificação informado: 004.180.371-08 -
DATE_ATOM: 2024-02-27T17:22:14-03:00

28 Feb 2024, 08:32:11

LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO **Assinou** - Email: licitacaomgflex@gmail.com - IP: 177.185.114.220
(cft-home-220.114.185.177.fibron.com.br porta: 7054) - Geolocalização: -20.4708422 -42.4878563 - Documento de
identificação informado: 143.520.706-88 - DATE_ATOM: 2024-02-28T08:32:11-03:00

28 Feb 2024, 14:45:29



JULIANA HARUMI DANNO **Assinou** - Email: br_licitacoes@coloplast.com - IP: 187.102.151.26
(mvx-187-102-151-26.mundivox.com porta: 43686) - Documento de identificação informado: 346.604.928-85 -
DATE_ATOM: 2024-02-28T14:45:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256): aaf5fd6cc28f498736041626038a5a92f4bd62b91ee851b4b035ed91244c037e
(SHA512): 031189e3570bc75ce6c40c34cd1bdac3c5f8d9d314967e7d49eac2f98e7602f3eb094a64ca52328cadaa2a514c71986134a7f47dca05521a1d8e8da843af0c0f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign